



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

CONTRATO Nº 20220259
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-019
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021/019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA AUTO PEÇAS MIRANDA
EIRELI.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA CUPUACU QD-1A Nº 198, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.555.110/0001-94, representado pela Sra. ALINE BARROS SULZBACH, SECRETARIO, portador do CPF nº 009.063.132-36, residente na RUA AÇAI, 18, QD 03 LT 11, e de outro lado a firma AUTO PEÇAS MIRANDA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.852.219/0001-42, estabelecida à RODOVIA BR 230 Nº 53, QUADRA 05, NOVO HORIZONTE, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROMARIO LENNON MORAES DE MIRANDA, residente na AVENIDA MONTE DAS OLIVEIRAS, QD 35 Nº 05, ESPIGÃO, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, portador do CPF 002.499.682-31, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
057133	AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA HILUX 2.8 2017 -UNIDADE Marca.: COFAP Peça original, não recondicionada	UNIDADE	31,00	399,000	12.369,00
057134	AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO TRASEIRA HILUX 2.8 2017 -UNIDADE arca.: COFAP Peça original, não recondicionada	UNIDADE	31,00	348,000	10.788,00
057136	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA HILUX 2.8 2017 - Marc a.: ZM Peça original, não recondicionada	UNIDADE	6,00	299,000	1.794,00
057146	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM HILUX 2.8 2017 - Marc a.: MANDO Peça original, não recondicionada	UNIDADE	4,00	324,000	1.296,00
057148	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO HILUX 2.8 2017 - Marca.: MG FREIOS Peça original, não recondicionada	UNIDADE	8,00	1.248,000	9.984,00
057149	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO HILUX 2.8 2017 - Marca.: CONTROIL Peça original, nacional de boa qualidade	UNIDADE	57,00	138,000	7.866,00
057150	CORREIA DO ALTERNADOR HILUX 2.8 2017 - Marca.: GATES Peça original, não recondicionada	UNIDADE	14,00	174,000	2.436,00
057151	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO HILUX 2.8 2017 - Marca.: MAX GEAR Peça original, nacional de boa qualidade	KIT	9,00	2.145,000	19.305,00
057153	COROA E PINHÃO DIANTEIRO HILUX 2.8 2017 - Marca.: MA X GEAR DO DIFERENCIAL Peça original, nacional de boa qualidade	KIT	9,00	2.145,000	19.305,00
057154	PLANETARIOS DO DIFERENCIAL TRASEIRO HILUX 2.8 2017 - Marca.: MAX GEAR Peça original, nacional de boa qualidade	KIT	10,00	1.445,000	14.450,00
057173	ENGRENAGEM DA MARCHA 'RE' HILUX 2.8 2017 - Marca.: P	UNIDADE	16,00	970,000	15.520,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

057174	ATRAL Peça original, nacional de boa qualidade				
	FAROL LADO ESQUERDO HILUX 2.8 2017 - Marca.: AZ	UNIDADE	6,00	1.180,000	7.080,00
	Peça original, nacional de boa qualidade				
057175	FAROL LADO DIREITO HILUX 2.8 2017 - Marca.: AZ	UNIDADE	6,00	1.180,000	7.080,00
	Peça original, nacional de boa qualidade				
057178	CAIXA DE MARCHA HILUX 2.8 2017 - Marca.: TOYOTA	UNIDADE	9,00	8.980,000	80.820,00
	Peça original, nacional de boa qualidade				
057179	CAIXA DE REDUÇÃO HILUX 2.8 2017 - Marca.: TOYOTA	UNIDADE	9,00	7.495,000	67.455,00
	Peça original, nacional de boa qualidade				
057204	PONTEIRA DO CARDAN HILUX 2.8 2017 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	11,00	448,000	4.928,00
	Peça original, nacional de boa qualidade				
057205	PARABRISA DIANTEIRO HILUX 2.8 2017 - Marca.: JJES	UNIDADE	7,00	1.148,000	8.036,00
	Peça original, nacional de boa qualidade				
057206	PARABRISA TRASEIRO HILUX 2.8 2017 - Marca.: JJES	UNIDADE	10,00	748,000	7.480,00
	Peça original, nacional de boa qualidade				
057233	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO HILUX 2.8 2017 - Marca.: M	JOGO	34,00	319,000	10.846,00
	G FREIOS Peça original, nacional de boa qualidade				
057234	PIVÔ INFERIOR DA BALANÇA HILUX 2.8 2017 - Marca.: PE	UNIDADE	14,00	134,000	1.876,00
	RFECT Peça original, nacional de boa qualidade				
057237	PIVÔ SUPERIOR DA BALANÇA HILUX 2.8 2017 - Marca.: PE	UNIDADE	14,00	174,000	2.436,00
	RFECT Peça original, nacional de boa qualidade				
057238	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO HILUX 2.8 2017 - Ma	UNIDADE	16,00	124,000	1.984,00
	rca.: PERFECT Peça original, nacional de boa qualidade				
057569	BATENTE CENTRAL DA PORTA DE CORRER - MB SPRINTER 415	PEÇA	2,00	899,000	1.798,00
	CDI 2019 - Marca.: UNIVERSAL BUCHA PEQUENA DA BANDEIJA - MB SPRINTER 415 CDI 2019				
057572	BATENTE DA BALANÇA SUPERIOR - MB SPRINTER 415 CDI 20	PEÇA	6,00	158,000	948,00
	19 - Marca.: UNIVERSAL MB SPRINTER 415 CDI 2019				
057574	BATENTE DE MOLA - MB SPRINTER 415 CDI 2019 - Marca.: PEÇA		6,00	248,000	1.488,00
	LONIL BATENTE DE MOLA - MB SPRINTER 415 CDI 2019				
057576	BATENTE DE BALANÇA INFERIOR - MB SPRINTER 415 CDI 20	PEÇA	6,00	258,000	1.548,00
	19 - Marca.: LONIL BATENTE DE BALANÇA INFERIOR - MB SPRINTER 415 CDI 2019				
057577	BATERIA 95 AMPERES - MB SPRINTER 415 CDI 2019 - Marc	PEÇA	3,00	820,000	2.460,00
	a.: ELETRAN BATERIA 95 AMPERES - MB SPRINTER 415 CDI 2019				
057590	BRAÇO OCILANTE - FIAT STRADA 1.4 2018 - Marca.: PERF	PEÇA	10,00	690,000	6.900,00
	Braço ocilante do FIAT STRADA 1.4 2018				
057593	BRAÇO AUXILIAR - FIAT STRADA 1.4 2018 - Marca.: PERF	PEÇA	10,00	350,000	3.500,00
	Braço auxiliar do FIAT STRADA 1.4 ANO 2018				
057640	CABO CHICOTE DO PAINEL - FIAT STRADA 1.4 2018 - Marc	PEÇA	2,00	748,000	1.496,00
	a.: KELER Cabo do chicote de instalação do painel do FIAT STRADA 1.4 ANO 2018				
057652	CAIXA DE FUSIVEL - FIAT STRADA 1.4 2018 - Marca.: KE	PEÇA	2,00	498,000	996,00
	Caixa de fusivel do FIAT STRADA 1.4 ANO 2018				
057680	JOGO DE PISTÃO C/ANEIS DE MOTOR - MB SPRINTER 415 CD	JOGO	1,00	3.740,000	3.740,00
	I 2019 - Marca.: METAL LEVE JOGO DE PISTÃO C/ANEIS DE MOTOR - MB SPRINTER 415 CDI 2019				
057681	JOGO DE PISTÃO C/ANEIS DA PINSA DE FREIO - MB SPRINT	JOGO	4,00	1.740,000	6.960,00
	ER 415 CDI 2019 - Marca.: MG FREIOS JOGO DE PISTÃO C/ANEIS DA PINSA DE FREIO - MB SPRINT				
057700	BRAÇO AUXILIAR FIAT UNO 1.0 2018 - Marca.: PERFECT	PEÇA	10,00	218,000	2.180,00
057730	RODA DE FERRO ARO 15 - MB SPRINTER 415 CDI 2019 - Ma	PEÇA	4,00	798,000	3.192,00
	rca.: SO RODA				
057731	ROLAMENTO DA CAIXA - MB SPRINTER 415 CDI 2019 - Marc	PEÇA	4,00	598,000	2.392,00
	a.: GBR				
057836	CABO CHICOTE DE INSTALAÇÃO DO PAINEL FIAT UNO 1.0 20	PEÇA	2,00	548,000	1.096,00
	18 - Marca.: KELER				
057845	VIDRO DA PORTA DIREITA - FIAT STRADA 1.4 2018 - Marc	PEÇA	2,00	278,000	556,00
	a.: JJES				
057847	VIDRO DA PORTA ESQUERDA - FIAT STRADA 1.4 2018 - Mar	PEÇA	2,00	278,000	556,00
	ca.: JJES				
057855	GRADE DIANTEIRA - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 1.4 2018 -	PEÇA	8,00	545,000	4.360,00
	Marca.: UNIVERSAL				
057857	JOGO DE SINCRONIZADO DA 1ª A 5ª - FIAT FIORINO AMBUL	PEÇA	4,00	718,000	2.872,00
	ÂNCIA 1.4 2018 - Marca.: AS				
057858	JOGO DE ENGRENAGEM DA CAIXA 1ª A 5ª E RÉ - FIAT FIOR	PEÇA	4,00	2.160,000	8.640,00
	INO AMBULÂNCIA 1.4 2018 - Marca.: AS				
057865	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA - FIAT STRADA 1.4 2018 -	PEÇA	8,00	58,000	464,00
	Marca.: ARCA				
057867	RETENTOR DE RODA TRASEIRA - FIAT STRADA 1.4 2018 - M	PEÇA	8,00	58,000	464,00
	arca.: ARCA				
057870	REVESTIMENTO INTERNO DA PORTA - FIAT STRADA 1.4 2018	PEÇA	4,00	618,000	2.472,00
	- Marca.: UNIVERSAL				
057871	RODA DE FERRO AR 13 - FIAT STRADA 1.4 2018 - Marca.: PEÇA		4,00	260,000	1.040,00
	SO RODA				
057890	ALTERNADOR - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: PEÇA		2,00	2.098,000	4.196,00
057891	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010	PEÇA	6,00	548,000	3.288,00
	- Marca.: PERFECT				
057904	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 1.4	PEÇA	4,00	700,000	2.800,00
	2018 - Marca.: UNIVERSAL				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

057905	PARALAMA DIREITO - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 1.4 2018 - Marca.: AZ	PEÇA	4,00	485,000	1.940,00
057906	PARALAMA ESQUERDO - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 1.4 2018 - Marca.: AZ	PEÇA	4,00	485,000	1.940,00
057907	PARA-CHOQUE TRASEIRO - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 1.4 2018 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	4,00	755,000	3.020,00
057908	PORTA DIREITA - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 1.4 2018 - Marca.: AZ	PEÇA	4,00	840,000	3.360,00
057909	PAINEL DE INSTRUMENTOS - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 1.4 2018 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	4,00	1.840,000	7.360,00
057912	PORTA ESQUERDA - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 1.4 2018 - Marca.: AZ	PEÇA	4,00	848,000	3.392,00
057913	VIDRO DA PORTA DIREITA - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 1.4 2018 - Marca.: JJES	PEÇA	4,00	485,000	1.940,00
057915	VIDRO DA PORTA ESQUERDA - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 1.4 2018 - Marca.: JJES	PEÇA	4,00	485,000	1.940,00
057962	MOLA TRASEIRA - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: TABULEIRO	PEÇA	6,00	299,000	1.794,00
057964	MOLA DIANTEIRA - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: COFAP	PAR	3,00	818,000	2.454,00
057965	BARRA DE TORÇÃO - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: FIAT	PAR	3,00	1.140,000	3.420,00
057971	BUCHA DA MOLA TRASEIRA PARTE TRASEIRA - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: LONIL	PEÇA	8,00	158,000	1.264,00
057973	BUCHA DA MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: LONIL	PEÇA	8,00	128,000	1.024,00
057978	CABEÇOTE DO MOTOR - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: MANDO	PEÇA	1,00	6.490,000	6.490,00
057979	CABO DE ABERTURA DO CAPÔ - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: FANIA	PEÇA	2,00	218,000	436,00
057980	CAIXA DE REDUÇÃO COMPLETA - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: FIAT	PEÇA	1,00	9.940,000	9.940,00
057981	CAIXA SATELITE - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: FIAT	PEÇA	1,00	3.990,000	3.990,00
057982	CARDAN COM LUVA - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: PATRAL	PEÇA	2,00	2.000,000	4.000,00
058061	FECHADURA CENTRAL DA PORTA ESQUERDA - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: UNIVERSAL	KIT	2,00	999,000	1.998,00
058063	JOGO DE SINCRONISADO DA 1ª A 5ª - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: AS	PEÇA	3,00	2.990,000	8.970,00
058064	JOGO DE ENGRENAGEM DA CAIXA 1ª A 5ª E RÉ - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: AS	PEÇA	2,00	4.790,000	9.580,00
058091	MOLDURA DO PARA-LAMA TRASEIRO LE - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	668,000	1.336,00
058093	MOLDURA DO PARA-LAMA TRASEIRO LD - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	668,000	1.336,00
058096	MODULO ELETRONICO - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: FIAT	PEÇA	1,00	3.990,000	3.990,00
058097	MOTOR DE PARTIDA - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: ZM	PEÇA	1,00	1.810,000	1.810,00
058099	MOTOR DO LIMPADOR - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: KELER	PEÇA	2,00	648,000	1.296,00
058101	PARA-BRISA - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: JJES	PEÇA	2,00	2.300,000	4.600,00
058103	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	1.198,000	2.396,00
058105	PARA-CHOQUE TRASEIRO - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	999,000	1.998,00
058107	PIVÔ DA BANDEJA - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: PERFECT	PEÇA	8,00	248,000	1.984,00
058109	PINO CENTRAL DA PORTA TRASEIRA - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	288,000	576,00
058129	VIDRO DA PORTA DIREITA - FIAT FIORINO UNIVIDAS AM 1.3 2011/12 - Marca.: JJES	PEÇA	2,00	399,000	798,00
058130	VIDRO DA PORTA ESQUERDA - FIAT FIORINO UNIVIDAS AM 1.3 2011/12 - Marca.: JJES	PEÇA	2,00	399,000	798,00
058133	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA - FIAT FIORINO UNIVIDAS AM 1.3 2011/12 - Marca.: ARCA	PEÇA	8,00	58,000	464,00
058134	RETENTOR DE RODA TRASEIRA - FIAT FIORINO UNIVIDAS AM 1.3 2011/12 - Marca.: ARCA	PEÇA	8,00	39,000	312,00
058137	REVESTIMENTO INTERNO DA PORTA - FIAT FIORINO UNIVIDAS AM 1.3 2011/12 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	4,00	478,000	1.912,00
058138	RODA DE FERRO AR 13 - FIAT FIORINO UNIVIDAS AM 1.3 2011/12 - Marca.: SO RODA	PEÇA	4,00	378,000	1.512,00
058158	PORTA TRASEIRA LE - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	2.740,000	5.480,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

058159	arça.: AZ PORTA TRASEIRA LD - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - M	PEÇA	2,00	2.740,000	5.480,00
058182	arça.: AZ BANDEJA LE - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2015 - Marca.: PERFECT	PEÇA	4,00	748,000	2.992,00
058188	BATENTE DA BALANÇA SUPERIOR - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2015 - Marca.: LONIL	PEÇA	6,00	322,000	1.932,00
058212	CARDAN DA TRACÇÃO TRASEIRA - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2015 - Marca.: PATRAL	PEÇA	2,00	2.340,000	4.680,00
058217	VIDRO DA PORTA DIREITA FIAT UNO 1.0 2018 - Marca.: J	PEÇA	2,00	490,000	980,00
058220	COLUNA DIREÇÃO - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2015 - Marca.: TRW	PEÇA	1,00	2.140,000	2.140,00
058229	VIDRO PORTA ESQUERDA FIAT UNO 1.0 2018 - Marca.: JJE	PEÇA	2,00	490,000	980,00
058247	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA FIAT UNO 1.0 2018 - Marca.: ARCA	PEÇA	8,00	60,000	480,00
058252	RETENTOR DA RODA TRASEIRA FIAT UNO 1.0 2018 - Marca.: ARCA	PEÇA	8,00	79,000	632,00
058253	CABEÇOTE DO MOTOR - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: MANDO	PEÇA	2,00	3.390,000	6.780,00
058254	CABO DE CAPÔ - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: FANIA	PEÇA	4,00	118,000	472,00
058257	CAIXA DE MARCHA COMPLETA - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: FIAT	PEÇA	2,00	6.360,000	12.720,00
058259	CENTRAL ELETRONICA - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: MAGNETI	PEÇA	2,00	2.990,000	5.980,00
058260	CILINDRO DE RODA LADO DIREITO - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: CONTROIL	PEÇA	8,00	102,000	816,00
058262	CILINDRO DE RODA LADO ESQUERDO - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: CONTROIL	PEÇA	8,00	102,000	816,00
058263	CILINDRO MESTRE DE FREIO - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: MANDO	PEÇA	8,00	555,000	4.440,00
058266	COIFA - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: RENAV	PEÇA	8,00	59,000	472,00
058268	COLUNA DIREÇÃO - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: TRW	PEÇA	2,00	1.940,000	3.880,00
058272	JOGO DE PISTÃO C/ANEIS DE MOTOR - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2015 - Marca.: METAL LEVE	PEÇA	1,00	2.840,000	2.840,00
058273	REVESTIMENTO INTERNO DA PORTA FIAT UNO 1.0 2018 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	4,00	720,000	2.880,00
058275	RODA DE FERRO ARO 13 FIAT UNO 1.0 2018 - Marca.: SO	PEÇA	4,00	320,000	1.280,00
058285	GRADE FRONTAL - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2015 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	748,000	1.496,00
058286	GUIA CENTRAL DA PORTA DE CORRER - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2015 - Marca.: UNIVERSAL	KIT	2,00	798,000	1.596,00
058293	MOLDURA DO PARA-LAMA TRASEIRO LE - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2015 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	498,000	996,00
058295	MOLDURA DO PARA-LAMA TRASEIRO LD - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2015 - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	2,00	498,000	996,00
058306	PARA-CHOQUE TRASEIRO - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2015 - Marca.: AZ	PEÇA	2,00	1.950,000	3.900,00
058321	RODA DE FERRO AR 15 - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2015 - Marca.: SO	PEÇA	4,00	698,000	2.792,00
058323	ROLAMENTO DA CAIXA - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2015 - Marca.: GBR	PEÇA	4,00	284,000	1.136,00
058328	PONTA DE EIXO - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2015 - Marca.: NAKATA	PEÇA	4,00	1.198,000	4.792,00
058340	JUNTA DE CABEÇOTE - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: MANDO	PEÇA	6,00	148,000	888,00
058341	JOGO DE SAPATAS DE FREIOS COM LONA - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: MG	PEÇA	10,00	268,000	2.680,00
058342	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: PERFECT	PEÇA	6,00	455,000	2.730,00
058343	KIT CORREIA DENTADA COM ROLAMENTO - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: GATES	KIT	4,00	555,000	2.220,00
058344	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: embremac	KIT	3,00	548,000	1.644,00
058345	KIT DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: GBR	KIT	4,00	238,000	952,00
058346	KIT ESTABILIZADOR - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: COFAP	KIT	8,00	49,500	396,00
058347	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: AZ	PEÇA	4,00	418,000	1.672,00
058349	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: AZ	PEÇA	4,00	418,000	1.672,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

058350	LIMPADOR DE PARA-BRISA - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: BOSCH	PAR	4,00	148,000	592,00
058369	TAMBOR DE FREIO - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: HIPER	PEÇA	6,00	218,000	1.308,00
058370	FEIXE DE MOLA TRASEIRO COMPLETO - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: TABULEIRO	PEÇA	2,00	848,000	1.696,00
058371	LAMPADA DO FAROL PRINCIPAL - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: GE	PEÇA	8,00	32,000	256,00
058372	LAMPADA DOIS POLOS PARA LANTERNA TRASEIRA - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: GE	PEÇA	10,00	7,800	78,00
058373	LAMPADA UM POLO PARA LANTERNA TRASEIRA - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: GE	PEÇA	10,00	9,800	98,00
058374	LAMPADA DE RÉ - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: GE	PEÇA	10,00	7,800	78,00
058375	PITO COM VALVULA P/PNEU SEM CAMARA - Marca.: UNIVERSAL	PEÇA	12,00	24,500	294,00
058631	PORTA DIANTEIRA L.D HILUX SR CD 2.8 2017 - Marca.: A	UNIDADE	2,00	2.990,000	5.980,00
058633	PORTA DIANTEIRA L.E HILUX SR CD 2.8 2017 - Marca.: A	UNIDADE	2,00	2.990,000	5.980,00
058634	PORTA TRASEIRA L.D HILUX SR CD 2.8 2017 - Marca.: AZ	UNIDADE	2,00	2.990,000	5.980,00
058636	PORTA TRASEIRA L.E HILUX SR CD 2.8 2017 - Marca.: AZ	UNIDADE	2,00	2.990,000	5.980,00
058638	COPO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL HILUX SR CD 2.8 2017 - Marca.: MIRADOR	UNIDADE	2,00	948,000	1.896,00
058649	ARTICULAÇÃO - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 - Marca.: PERFECT	PEÇA	12,00	124,000	1.488,00
058661	BIELETA - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 - Marca.: PERFECT	PEÇA	2,00	118,000	236,00
058693	BUCHA DO SUPORTE DE MOLA - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 - Marca.: LONIL	PEÇA	2,00	49,500	99,00
058695	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO HILUX SR CD 2.8 2017 - Marca.: SICAP	UNIDADE	4,00	1.485,000	5.940,00
058697	TUBO TRASEIRO DO ESCAPAMENTO HILUX SR CD 2.8 2017 - Marca.: SICAP	UNIDADE	4,00	1.520,000	6.080,00
058708	COXIM DO CAMBIO - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 - Marca.: MEGA FIX	PEÇA	1,00	598,000	598,00
058709	COXIM DA CAIXA DE REDUÇÃO - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 - Marca.: MEGA FIX	PEÇA	1,00	199,000	199,00
058710	COXIM DO MOTOR - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 - Marca.: MEGA FIX	PEÇA	2,00	274,000	548,00
058711	CUBO RODA DIANTEIRO - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 - Marca.: RBR	PEÇA	2,00	648,000	1.296,00
058712	CRUZETA CARDAN TRASEIRO - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 - Marca.: STHAL	PEÇA	1,00	119,000	119,00
058713	CRUZETA CARDAN DIANTEIRO - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 - Marca.: STHAL	PEÇA	1,00	119,000	119,00
058714	COMANDO ELETRICO DO VIDRO DAS PORTAS LADO DIANTEIRO ESQUERDO-L200 TRITON SPORT - Marca.: KOSTAL	PEÇA	6,00	850,000	5.100,00
058715	CAIXA DO FILTRO DE AR HILUX SR CD 2.8 2017 - Marca.: UNIVERSAL	L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 UNIDADE	2,00	980,000	1.960,00
058716	COMANDO ELETRICO DO VIDRO DA PORTA LADO DIANTEIRO DIREITO-L200 TRITON SPORT GL - Marca.: KOSTAL	PEÇA	6,00	798,000	4.788,00
058717	COMANDO ELETRICO DO VIDRO DA PORTA TRASEIRA - Marca.: KOSTAL	L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 PEÇA	16,00	689,000	11.024,00
058739	KIT DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 - Marca.: ASH	PEÇA	12,00	374,000	4.488,00
058742	LIMPADOR DE PARA-BRISA - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 - Marca.: KELER	PEÇA	2,00	129,000	258,00
058743	LUVA DO CARDAN - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 - Marca.: PATRAL	PEÇA	6,00	648,000	3.888,00
058745	MODULO - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 - Marca.: MAGNETI	PEÇA	4,00	4.890,000	19.560,00
058746	MOLA MESTRE COM BUCHA - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 - Marca.: TABULEIRO	PEÇA	2,00	250,000	500,00
058747	MOLA 1ª - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 - Marca.: TABULEIRO	PEÇA	2,00	199,000	398,00
058770	TURBINA HILUX 2.8 2017 - Marca.: MASTER	UNIDADE	4,00	4.730,000	18.920,00
058773	GUARDA PÔ HILUX 2.8 2017 - Marca.: RENAVAL	UNIDADE	10,00	174,000	1.740,00
058774	PARA BARRO DIANTEIRO HILUX 2.8 2017 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	5,00	348,000	1.740,00
058775	PARA BARRO TRASEIRO HILUX 2.8 2017 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	5,00	348,000	1.740,00
058776	TANQUE DE COMBUSTIVEL HILUX 2.8 2017 - Marca.: BEPOL	UNIDADE	5,00	1.990,000	9.950,00
058777	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO HILUX 2.8 2017 - Marca.: PERFECT	UNIDADE	16,00	124,000	1.984,00
058782	PORTA TRASEIRA L.E. - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 - Marca.: AZ	PEÇA	4,00	2.690,000	10.760,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

058783	PORTA TRASEIRA L.D. - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019	PEÇA	4,00	2.490,000	9.960,00
	- Marca.: AZ				
058785	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019	PEÇA	19,00	84,000	1.596,00
	- Marca.: ARCA				
058786	RETENTOR DE RODA TRASEIRA - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019	PEÇA	19,00	96,000	1.824,00
	- Marca.: ARCA				
058790	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA- L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019	PEÇA	6,00	448,000	2.688,00
	- Marca.: UNIVERSAL				
058791	ROLAMENTO DA CAIXA - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019	PEÇA	8,00	448,000	3.584,00
	- Marca.: GBR				
058802	ADITIVO PARA RADIADOR HILUX SR CS 2.8 2017	UNIDADE	70,00	19,500	1.365,00
	- Marca.: BRASIL				
058820	SENSOR DA FLAUTA HILUX SR CS 2.8 2017	UNIDADE	7,00	1.410,000	9.870,00
058825	GRADE FRONTAL HILUX SR CS 2.8 2017	UNIDADE	7,00	888,000	6.216,00
058826	COPO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL HILUX SR CS 2.8 2017	UNIDADE	4,00	848,000	3.392,00
	- Marca.: MIRADOR				
058828	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO HILUX SR CS 2.8 2017	UNIDADE	4,00	248,000	992,00
	- Marca.: BRASIL				
058829	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO HILUX SR CS 2.8 2017	UNIDADE	14,00	1.498,000	20.972,00
	- Marca.: SICAP				
058830	TUBO TRASEIRO DO ESCAPAMENTO HILUX SR CS 2.8 2017	UNIDADE	14,00	1.348,000	18.872,00
	- Marca.: SICAP				
058831	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO HILUX SR CS 2.8 2017	UNIDADE	8,00	98,000	784,00
	- Marca.: BRASIL				
058832	CAIXA DO FILTRO DE AR HILUX SR CS 2.8 2017	UNIDADE	7,00	598,000	4.186,00
	- Marca.: UNIVERSAL				
058833	CAIXA DE FUSIVEL HILUX SR CS 2.8 2017	UNIDADE	7,00	745,000	5.215,00
058838	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA HILUX SR CS 2.8 2017	UNIDADE	4,00	135,000	540,00
	- Marca.: UNIFAP				
058839	PROTECTOR DO CARTE HILUX SR CS 2.8 2017	UNIDADE	14,00	748,000	10.472,00
058840	PONTA DE EIXO L.D HILUX SR CS 2.8 2017	UNIDADE	2,00	948,000	1.896,00
	- Marca.: MAX				
058841	PONTA DE EIXO L.E HILUX SR CS 2.8 2017	UNIDADE	7,00	948,000	6.636,00
	- Marca.: MAX				
058842	PAINEL DIANTEIRO HILUX SR CS 2.8 2017	UNIDADE	7,00	1.045,000	7.315,00
	- Marca.: UNIV				
058843	VIDRO DA JANELA DIREITA HILUX SR CS 2.8 2017	UNIDADE	7,00	548,000	3.836,00
	- Marca.: JJES				
058844	VIDRO DA JANELA ESQUERDA HILUX SR CS 2.8 2017	UNIDADE	7,00	548,000	3.836,00
	- Marca.: JJES				
058923	CILINDRO DE RODA LADO ESQUERDO S10 LT CS 2014	PEÇA	12,00	144,000	1.728,00
	- Marca.: CONTROIL				
058949	GUARNIÇÃO DAS PÓRTAS S10 LT CS 2014	PEÇA	2,00	328,000	656,00
058950	INTERCOOLER GUARDA S10 LT CS 2014	PEÇA	2,00	1.690,000	3.380,00
058951	JOGO DE SINCRONISADO DA CAIXA 1ª A 5ª S10 LT CS 2014	PEÇA	2,00	1.228,000	2.456,00
	- Marca.: AS				
058952	JOGO DE EMBREAGEM DA CAIXA 1ª A 5ª E RÉ S10 LT CS 2014	PEÇA	2,00	1.348,000	2.696,00
	- Marca.: AS				
058956	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS DO MOTOR S10 LT CS 2014	PEÇA	2,00	2.540,000	5.080,00
	- Marca.: METAL LEVE				
058959	JUNTA DO CABEÇOTE S10 LT CS 2014	PEÇA	2,00	248,000	496,00
058966	PORTA DIREITA S10 LT CS 2014	PEÇA	2,00	2.000,000	4.000,00
	- Marca.: AZ				
058967	PORTA ESQUERDA S10 LT CS 2014	PEÇA	2,00	2.000,000	4.000,00
	- Marca.: AZ				
058970	MANGA DE EIXO S10 LT CS 2014	PEÇA	2,00	2.098,000	4.196,00
	- Marca.: PEX				
058979	PARACHOQUE DIANTEIRO S10 LT CS 2014	PEÇA	2,00	945,000	1.890,00
	- Marca.: UNIVER				
058980	PARACHOQUE TRASEIRO S10 LT CS 2014	PEÇA	2,00	1.240,000	2.480,00
	- Marca.: BEPO				
059014	VIDRO DA PORTA DIREITA S10 LT CS 2014	PEÇA	2,00	499,000	998,00
	- Marca.: JJES				
059015	VIDRO DA PORTA ESQUERDA S10 LT CS 2014	PEÇA	2,00	499,000	998,00
	- Marca.: JJE				
059016	VALVULA TERMOSTATICA S10 LT CS 2014	PEÇA	2,00	578,000	1.156,00
	- Marca.: KELER				

VALOR GLOBAL R\$ 904.609,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 904.609,00 (novecentos e quatro mil, seiscentos e nove reais).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP 9/2021-019 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94



PARAGRAFO PRIMEIRO DO REAJUSTAMENTO

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-019, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 03 de Janeiro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial SRP nº 9/2021-019.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor: **JOÃO PEREIRA RAMOS JUNIOR**, Matrícula: 0912539, Portaria 0121/2021-GP para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO e as servidoras: **IDA APARECIDA GOMES**, Matrícula: 011663 e **EDNANCY DA SILVA GOMES**, Matrícula: 0912573, Portaria 1219/2021-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar o Fundo Municipal de Saúde no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária EXERCÍCIO 2022.

2.150 Manutenção da Secretaria Municipal de saúde

2.161 Manutenção da atenção básica

2.162 Manutenção do programa saúde da família

2.171 Manutenção do atendimento ambulatorial e hospitalar - AIH

2.173 Manutenção da UPA

2.174 Manutenção do SAMU

2.176 Manutenção da vigilância sanitária

2.182 Manutenção da vigilância epidemiologia

3.3.90.36.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-019, cuja realização decorre da autorização do Srº. ALINE BARROS SULZBACH, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 03 de Janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 09.555.110/0001-94
CONTRATANTE

AUTO PEÇAS MIRANDA EIRELI
CNPJ 31.852.219/0001-42
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____